PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1656 | 29/04/2026

Sumário

Executivo 2
Atas 2
Decretos 3
Diversos 8
Extratos 13
Portarias 15

Executivo

Atas

ATA Nº 25/2026 DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

ATA Nº 25/2026 DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

Ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis às 10:10h (dez horas e 10 minutos), nas dependências da Secretária de Cultura e Economia Criativa, reuniu-se a Comissão de Habilitação designada para análise do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, referente ao credenciamento de pareceristas de Arte e Cultura. Estiveram presentes: Karen Lopes da Costa (Presidente da Comissão), Caroline Aparecida dos Santos Baltazar de Souza (1ª Secretária), Monaliza Jaqcilda Braz (2ª Secretária) Hélio Fernando Mozart Gimenez (Presidente da comissão de contratação) e Bruno Ornellas do Nascimento (Membro da comissão de contratação).

A pauta da reunião consistiu na **revisão da documentação apresentada pelos candidatos inscritos**, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, bem como definir os **pareceristas habilitados e inabilitados**. Foi conferido 1 (um) inscrito, o qual foi inabilitado. Após a análise, foi registrada a devida apreciação dos documentos e deliberado sobre os encaminhamentos necessários para a publicação do resultado.

Karen Lopes da Costa

Presidente da

Comissão de Habilitação

Caroline Aparecido dos Santos Baltazar de Souza

1º Secretaria da

Comissão de Habilitação

Monaliza Jaqcilda Braz

2º Secretaria da

Comissão de Habilitação

Hélio Fernando Mozart Gimenez

Presidente da

Comissão de Contratação

Bruno Ornellas do Nascimento

Membro da

Comissão de Contratação

Decretos

DECRETO Nº 4.610 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 4.610 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar **R$ 78.122.182,26 (setenta e oito milhões, cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
166	1500	0000	02.005.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 13.955.168,31
167	1500	0000	02.005.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$ 3.601.431,41
165	1500	0000	02.005.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$ 875.371,20
173	1500	0000	02.005.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.08.00.00	R$ 8.127,46
172	1500	0000	02.005.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$ 2.094.191,40
1973	2500	0000	02.005.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$ 2.852.961,86
2242	2500	0000	02.005.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 30.558.933,93
2243	2500	0000	02.005.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$ 1.329.686,61
2244	2500	0000	02.005.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$ 203.894,83
2294	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 2.250.105,70
2295	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$ 3.322.944,09
2296	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$ 144.497,08
2297	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$ 10.100,00
2298	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 9.250.768,38
1290	1573	0000	18.001.002.12.361.0003.2.007	3.3.90.14.00.00	R$ 20.000,00
2288	1573	0000	18.001.002.12.361.0001.2.013	3.3.90.14.00.00	R$ 100.000,00
1288	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.005	3.3.90.40.00.00	R$ 3.000.000,00
1326	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.081	4.4.90.52.00.00	R$ 1.500.000,00
1321	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.078	4.4.90.52.00.00	R$ 1.000.000,00
1429	1573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.113	4.4.90.52.00.00	R$ 1.000.000,00
1568	1573	0000	18.001.002.12.367.0018.2.157	4.4.90.52.00.00	R$ 800.000,00
2299	1501	0000	02.022.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.96.00.00	R$ 144.000,00
2103	2573	0000	18.001.002.12.362.0018.2.096	3.1.90.04.00.00	R$ 100.000,00
Total					**R$ 78.122.182,26**

Art. 2° - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R$ 78.122.182,26 (setenta e oito milhões, cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, conforme discriminado:

Anulação						
Ficha	**FR**	**CO**	**Função Programática**	**Natureza de Despesa**	**Valor**	
190	1500	0000	02.006.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	1.973.386,70
191	1500	0000	02.006.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	226.232,83
196	1500	0000	02.006.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$	213.641,98
2217	2500	0000	02.006.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	2.750.521,46
2218	2500	0000	02.006.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	250.000,00
2219	2500	0000	02.006.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$	181.027,49
501	1500	0000	02.015.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	773.050,36
502	1500	0000	02.015.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	85.427,74
507	1500	0000	02.015.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$	18.652,10
508	1500	0000	02.015.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.08.00.00	R$	100,00
2246	2500	0000	02.015.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	110.000,00
2247	2500	0000	02.015.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$	1.131,76
90	1500	0000	02.003.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	97.127,39
91	1501	0000	02.003.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	260.560,53
92	1500	0000	02.003.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	219.057,27
97	1500	0000	02.003.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$	34.332,52
42	1501	0000	02.001.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.08.00.00	R$	100,00
98	1500	0000	02.003.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.08.00.00	R$	100,00
2240	2500	0000	02.003.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	1.260.166,67
680	1501	0000	02.022.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$	1.467.550,34
681	1500	0000	02.022.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	34.515,79
682	1500	0000	02.022.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	116.196,92
683	1501	0000	02.022.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	384.588,30
688	1500	0000	02.022.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$	45.271,44
689	1500	0000	02.022.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.08.00.00	R$	100,00
2251	2500	0000	02.022.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	1.732.676,22
349	1501	0000	02.009.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$	1.300.280,58
350	1500	0000	02.009.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	1.084.202,48
351	1500	0000	02.009.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	613.714,62
352	1501	0000	02.009.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	439.219,85
356	1500	0000	02.009.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$	59.357,72
357	1500	0000	02.009.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.08.00.00	R$	1.500,00
2230	2500	0000	02.009.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	2.453.446,67
2231	2500	0000	02.009.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$	150.000,00
276	1501	0000	02.007.003.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$	677.192,00
277	1501	0000	02.007.003.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	1.018.018,50
278	1501	0000	02.007.003.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	3.424,86
283	1501	0000	02.007.003.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$	64.441,16
284	1501	0000	02.007.003.04.122.0001.2.006	3.3.90.08.00.00	R$	5.000,00

2255	2500	0000	02.007.003.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$	800.000,00
2254	2500	0000	02.007.003.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	304.083,32
2253	2500	0000	02.007.003.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	470.000,00
607	1500	0000	02.019.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	942.254,01
608	1500	0000	02.019.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	53.088,45
613	1500	0000	02.019.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$	53.992,32
614	1500	0000	02.019.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.08.00.00	R$	100,00
2225	2500	0000	02.019.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	38.000,00
2226	2500	0000	02.019.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	10.000,00
36	1501	0000	02.001.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	961.968,24
37	1501	0000	02.001.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	593.234,06
41	1501	0000	02.001.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$	24.044,37
2216	2500	0000	02.001.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	665.000,00
473	1500	0000	02.014.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	630.208,20
474	1500	0000	02.014.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	374.280,14
479	1500	0000	02.014.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$	18.243,03
480	1500	0000	02.014.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.08.00.00	R$	100,00
2248	2500	0000	02.014.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	350.000,00
563	1500	0000	02.018.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	467.170,61
564	1500	0000	02.018.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	69.270,26
569	1500	0000	02.018.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$	47.886,65
570	1500	0000	02.018.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.08.00.00	R$	100,00
2166	2500	0000	02.018.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$	249.906,16
2233	2500	0000	02.018.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	800.000,00
2234	2500	0000	02.018.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	150.000,00
370	1501	0000	02.011.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$	1.427.927,03
371	1500	0000	02.011.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	733.166,32
372	1500	0000	02.011.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	370.916,63
373	1501	0000	02.011.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	461.721,12
378	1500	0000	02.011.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$	149.468,47
379	1500	0000	02.011.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.08.00.00	R$	1.500,00
2222	2500	0000	02.011.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	2.823.806,45
2223	2500	0000	02.011.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$	628.206,59
2224	2500	0000	02.011.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$	2.830,80
633	1500	0000	02.020.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$	875.371,20
634	1500	0000	02.020.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	434,67
640	1500	0000	02.020.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.08.00.00	R$	100,00
1975	2500	0000	02.020.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	160.978,39
1976	2500	0000	02.020.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$	9.968,87
2252	2500	0000	02.020.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	1.069.471,88
324	1500	0000	02.008.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	812.173,59
325	1500	0000	02.008.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	336.550,86
330	1500	0000	02.008.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$	265.177,71
331	1500	0000	02.008.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.08.00.00	R$	1.500,00
2235	2500	0000	02.008.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	3.017.728,75

2236	2500	0000	02.008.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$	8.935,91
2238	2500	0000	02.002.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	2.100.000,00
2165	2500	0000	02.008.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$	204.849,11
2239	2500	0000	02.003.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	20.000,00
523	1501	0000	02.016.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$	677.973,65
524	1500	0000	02.016.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	1.782.894,77
525	1500	0000	02.016.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	107.388,10
526	1501	0000	02.016.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	322.847,38
531	1500	0000	02.016.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$	181.578,91
532	1500	0000	02.016.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.08.00.00	R$	100,00
2249	2500	0000	02.016.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	100.000,00
2250	2500	0000	02.016.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$	570.000,00
540	1501	0000	02.017.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$	17.878,67
541	1500	0000	02.017.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	218.583,33
542	1500	0000	02.017.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	59.747,97
543	1501	0000	02.017.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	261,48
549	1500	0000	02.017.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.08.00.00	R$	100,00
2245	2500	0000	02.017.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	10.000,00
68	1500	0000	02.002.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	437.530,19
75	1500	0000	02.002.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.08.00.00	R$	100,00
69	1500	0000	02.002.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	305.705,73
74	1500	0000	02.002.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$	101.243,06
393	1501	0000	02.012.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$	3.278.181,68
394	1500	0000	02.012.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	2.563.617,50
395	1500	0000	02.012.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	73.228,62
396	1501	0000	02.012.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	1.092.060,37
401	1500	0000	02.012.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$	882.414,20
402	1500	0000	02.012.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.08.00.00	R$	2.408,64
2227	2500	0000	02.012.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	7.500.000,00
2228	2500	0000	02.012.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$	150.000,00
438	1500	0000	02.013.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	1.029.534,96
439	1500	0000	02.013.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	262.700,73
445	1500	0000	02.013.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.08.00.00	R$	100,00
2241	2500	0000	02.013.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	310.054,86
216	1501	0000	02.007.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$	147.416,02
217	1501	0000	02.007.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	9.558,43
223	1501	0000	02.007.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$	56.011,55
224	1501	0000	02.007.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.08.00.00	R$	5.000,00
2257	2500	0000	02.007.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	258.708,22
2258	2500	0000	02.007.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	1.365.671,26
2256	2500	0000	02.007.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$	100.000,00
119	1501	0000	02.004.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R$	256.368,41
120	1500	0000	02.004.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	375.317,44
121	1500	0000	02.004.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	327.924,54
122	1501	0000	02.004.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	25.586,67

127	1500	0000	02.004.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$	22.931,29
128	1500	0000	02.004.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.08.00.00	R$	100,00
2220	2500	0000	02.004.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$	10.000,00
197	1500	0000	02.006.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.08.00.00	R$	18,82
2221	2500	0000	02.004.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$	1.798.306,39
1274	1573	0000	18.001.002.12.361.0024.1.010	4.4.90.51.00.00	R$	4.500.000,00
1279	1573	0000	18.001.002.12.365.0024.1.016	4.4.90.51.00.00	R$	1.500.000,00
1304	1573	0000	18.001.002.12.361.0024.2.075	3.3.90.39.00.00	R$	1.420.000,00
694	1501	0000	02.022.001.13.392.0037.2.018	3.3.90.30.00.00	R$	144.000,00
2121	2573	0000	18.001.002.12.366.0018.2.133	3.1.90.04.00.00	R$	50.000,00
2127	2573	0000	18.001.002.12.366.0018.2.134	3.1.90.04.00.00	R$	50.000,00
Total					**R$**	**78.122.182,26**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 29 de abril de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diversos

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO | Compras e Licitações

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO
SECRETARIA COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº: 1645/2025

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026	**Data de Abertura: 18/05/2026** **Horário: 10:00h** **Plataforma eletrônica:** **https://www.licitanet.com.br/comprador**
Unidades Contratantes:	**SECRETARIA MUNICIPA DE OBRAS E URBANISMO**

Objeto

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realizar a obra de contenção em concreto armado em encosta no Morro da Boa Vista, na Travessa Arthur Bernardes, coordenadas 22°58'10.13"S e 42°01'50.39", sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Valor estimado

R$ 863.493,01 (Oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e um centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Não	Sim	Aberto	**Menor Valor Global**
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Exigência de Amostra?**	**Participação de Consórcio**
Não	Não	Não	Não

Intervalo mínimo de diferença entre lances

R$ 100,00 (Cem reais)

Agente de Contratação

Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)

Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:

1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br.
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº: 3641/2025

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 006/2026**	**Data de Abertura: 21/05/2026** **Horário: 10:00h** **Plataforma eletrônica:** https://www.licitanet.com.br/comprador
Unidades Contratantes:	**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

Objeto

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obras de contenção em concreto armado**,** no trecho localizado na Rua Copacabana, nº 106, Morro da Cabocla.

Valor estimado

R$ 1.443.082,60 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Registro de Preços?	**Vistoria**	**Modo de disputa**	**Critério de Julgamento**
Não	Sim	Aberto	**Menor Valor Global**
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Exigência de Amostra?**	**Participação de Consórcio**
Não	Não	Não	Sim

Intervalo mínimo de diferença entre lances

R$ 100,00

Agente de Contratação

Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)

Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:

1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br.
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº: 399/2026

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 007/2026**	**Data de Abertura: 22/05/2026** **Horário: 10:00h** **Plataforma eletrônica:** https://www.licitanet.com.br/comprador
Unidades Contratantes:	**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

Objeto

Contratação de empresa especializada para a obra de Construção de um Sistema de Contenção na Travessa José Francisco – Canaã.

Valor estimado

R$ 1.807.257,10 (Um milhão, oitocentos e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Registro de Preços?	**Vistoria**	**Modo de disputa**	**Critério de Julgamento**
Não	Sim	Aberto	**Menor Valor Global**
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Exigência de Amostra?**	**Participação de Consórcio**
Não	Não	Não	Sim

Intervalo mínimo de diferença entre lances

R$ 100,00

Agente de Contratação

Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)

Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:

1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br.
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO 071/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do seu representante legal Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação.

Onde se lê:

R$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete reais)

Leia-se:

R$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

CONTRATANTE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO O Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 039/2026, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA HYVE EVENTOS LTDA.

Onde se lê:

1.1.4.Valor global: O valor total a ser contratado é de R$ 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Leia-se:

1.1.4.Valor global: O valor total a ser contratado é de R$ 7.627,50 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Arraial do cabo, 29 de abril de 2026.

Bernardo Martins de Alcântara Veiga da Silva

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 56.963

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE em favor *de:*

EMPRESA:	VALOR:
A T C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA - 18.016.106/0001-49	R$ 12.350,00

O objeto da presente dispensa é a Aquisição de equipamentos e insumos para realização de análises físico-químicas para o controle de qualidade da água, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar realizado com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arraial do Cabo/RJ.

A homologação do presente pregão eletrônico é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão do pregoeiro em relação aos recursos.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Arraial do Cabo, 29 de abril de 2026.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PGM Nº 02, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe e regulamenta sobre a análise preliminar do Núcleo de Licitações da Procuradoria do Município nas hipóteses de contratação direta previstas no art. 74 da lei 14.133/2021.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.687 de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §1º da IN CGM nº 16 de 08 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a análise prévia do Núcleo de Licitações da Procuradoria- Geral do Município, prevista no art. 19 do Decreto 4.484/2025, nos seguintes casos:

I - Nas hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas no art. 74, inciso I, III, IV e V da Lei 14.133/2021, cujo valor seja inferior ao limite previsto no art. 75, I da Lei 14.133/2021.

Art. 2º Em quaisquer das hipóteses previstas no artigo anterior, fica mantida a obrigatoriedade do controle prévio de legalidade a ser realizado ao final da fase preparatória dos processos de contratação direta, através da análise jurídica de todos os artefatos e documentos que compõem o processo.

Art 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2026.

MILENA ALCANTARA DA SILVA

Procuradora Geral do Município

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores **Anderson**

Damião Santiago de Jesus, matrícula nº 57.569 (Assessor IV) inscrito no CPF nº 073.xxx.xxx-70 e **Mylena de Souza Gavina Conceição**, matrícula nº 67.038 (Chefe de Divisão), inscrito no CPF nº 143.xxx.xxx-55, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 073/2026 no âmbito da Secretaria de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

g) A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Arraial do Cabo, 17 de abril de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 58.051

Anderson Damião Santiago de Jesus

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 57.569

CPF: 073.xxx.xxx-70

Mylena de Souza Gavina Conceição

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 67.038

CPF: 143.xxx.xxx-55

RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA					
Nome/Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Data da Inscrição**	**Horário da Inscrição**	**Status**	**Justificativa**
Fernanda Yumi Shimize Tanaka	53.338.335/0001 - 80	22.04.2026	15:14	Inabilitado	Nem todos os links estavam liberados para acesso.

Arraial do Cabo, 29 de abril de 2026

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, PROCESSO Nº 248/2025

Venho por meio deste, designar os servidores**, Raphael de Oliveira Souza** matrícula n° 62.352 (Assessor II) e, para substituição **Filipe da Costa Simas**, matrícula n° 56.018 (Assessor) **para** exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 248/2025** – **Contrato nº 073/2026** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 17 de abril de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 58.051

Ciente,

Filipe da Costa Simas

(Assessor) (Substituto)

Matrícula 56.018

Raphael de Oliveira Souza

(Assessor II)

Matrícula 62.352

Extratos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PROCESSO: 4653/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E GEISE SILVA DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF Nº ***.***.697-80.

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE TAXIMETRO (TAXI), COM BASE NO DECRETO Nº2.711 DE 31 DE JULHO DE 2018.

PRAZO: INDETERMINADO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 062/2025

PROCESSO N°: 5922/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: SEIJIN COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para realização de manutenção corretiva, preventiva e troca de peças em veículo oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos em concessionária autorizada, conforme garantia de fábrica, especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, IV, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 25.043,50 (vinte e cinco mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 124/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 124/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, POR MEIO DA CHEFIA DE GABINETE E A EMPRESA F. LOPES PUBLICIDADE LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida de Liberdade, nº 50, bairro centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930- 000, representado pela Chefia de Gabinete, através da Chefe de Gabinete, a Sr.ª Suellen Rodrigues Cardoso, portadora da Matrícula Funcional nº 67.071, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA F. LOPES PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.702.124/0001-32 sediado na AL Santos, n° 2441, - 1 And. Bairro: Cerqueira Cesar, CEP: 01.419-002, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sr Mauricio Otavio Ferreira Lopes e o Sr Marcelo Domingos Ferreira Lopes, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 6266/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente *do* PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da unidade gestora e pagadora do contrato, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, especialmente quanto ao objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPETÊNCIA

2.1. A partir desta data, a competência para a gestão do referido contrato, anteriormente vinculada à CHEFIA DE GABINETE, passa a ser de responsabilidade integral da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, Av. Gov. Leonel de Moura Brizola nº 17 – Centro – Arraial do Cabo/RJ - CEP: 28930-000.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do Contrato nº 124/2025 passarão a correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 494

FR: 1501

FUNÇÃO/SUFUNÇÃO/PROGRAMA/ATIVIDADE

02.015.001.04.122.0001.2.005

NATUREZA DE DESPESA

3.3.90.39.00.00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA -OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.9. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2026.

Suellen Rodrigues Cardoso

Chefe de Gabinete

Matrícula Funcional nº 67.071

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Diogo dos Santos de Morais

Matrícula funcional nº 67.077

Portarias

PORTARIA Nº 630/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2026, **Caroline Luiza Barbosa Reis,** para exercer a Função Gratificada de Dirigente de Turno do Colégio Municipal Vera Felizardo, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 29 de abril de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal